



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

Rua São José nº. 472 – Centro – Fone: 083.368.1020

CNPJ Nº 08.701.062/0001-32

CEP. 58.140.000 – Areial - PB

DECRETO Nº 25 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ATÉ O LIMITE DE R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Areial, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal nº 283 de 19 de Novembro de 2015.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento programa do Município de Areial - PB, até o limite de R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), para reforço de seguinte dotação orçamentária.

01010-CÂMAMARA MUNICIPAL

01-031.2001.2001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
319004-000-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.500,00
Total -->	3.500,00

Art. 2º - Constitui recursos disponíveis para atender as despesas decorrentes do credito de que trata o artigo anterior a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01010-CÂMAMARA MUNICIPAL

01-031.2001.2001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
339039-000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
Total -->	3.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Areial - em 05 de Dezembro de 2016.


Cícero Pedro Meda de Almeida
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL
GABINETE DO PREFEITO
Rua São José, 683 - Centro – Fone: 3368-1020
Areial – PB – CEP 58.140-000

Decreto nº 026/2016.

AREIAL – PB, 30 de dezembro de 2016.

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE
TODOS OS ATOS DE NOMEAÇÃO
DE CARGOS DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL – PB, no uso de suas atribuições legais emanadas da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, e CONSIDERANDO:

Que ao longo da gestão iniciada em 01 de janeiro de 2016, houve nomeação de servidores para provimento dos cargos de natureza comissionada, os chamados “Cargos de Confiança”, que são de livre nomeação e exoneração pela autoridade constituída;

Que é dever do gestor que procedeu com as nomeações para provimentos dos cargos comissionados, proceder com a exoneração de modo que não se imponha ao sucessor tal incumbência.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados todos os atos de nomeação para provimento dos cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Areial e via de consequência, EXONERADOS, todos os seus ocupantes que foram nomeados para exercer cargos comissionados.

Parágrafo Único - Fica assegurado aos exonerados atingidos por este Decreto, o direito à percepção das respectivas remunerações afetas ao mês de dezembro e eventuais direitos não percebidos durante o exercício dos cargos que

foram investidos. Devendo a Secretaria de Administração efetuar levantamentos e providenciar quitação através dos meios de costume.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 31/12/2016.
Publicações devidas.

Areial - PB, 30 de dezembro de 2016.


CICERO PEDRO MEDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal